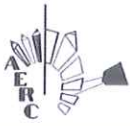


Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF – Pré-escolar

- As **Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-escolar** são desenvolvidas através de protocolo de colaboração entre o Agrupamento, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica com Jardim de Infância de Vale Flores e da Escola Básica com Jardim de Infância do Feijó nº 1 e o Município no âmbito da Escola a Tempo Inteiro.
- As Atividades de Animação e Apoio à Família, oferecem às crianças do pré-escolar a possibilidade de, num horário mais alargado, poderem usufruir de um serviço lúdico-pedagógico coordenado pelas educadoras responsáveis pelas atividades educativas.
- As crianças poderão frequentar as Atividades de Apoio e Animação à Família, desde que o encarregado de educação formalize a sua candidatura através do link disponível na página do agrupamento.
- A candidatura às AAAF é feita de acordo com as necessidades do agregado familiar, e poderá ser solicitada ou ajustada sempre que necessário, tendo nessa situação de proceder a uma nova candidatura através do link.
- Na candidatura AAAF é necessário anexar a declaração da entidade patronal com o horário laboral, do pai e da mãe, que comprove a necessidade efetiva da frequência.
- As Atividades de Animação e de Apoio à Família funcionam de 1 de setembro a 31 de julho, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 9:00 horas, e/ou das 15:15 até às 19:30 horas (mediante a expressa necessidade das famílias), incluindo o período de almoço, nas instalações do estabelecimento de educação e ensino da Educação Pré-Escolar.
- Nas interrupções letivas, o horário de funcionamento assegurará também o período da componente letiva
- A participação familiar ao nível das AAAF, tem por base o posicionamento no escalão de abono de família do agregado familiar de acordo com a candidatura ao ASE.
- Nas Atividades de Animação e de Apoio à Família, a participação é sempre efetuada relativamente a um mês completo, num total de 11 mensalidades, correspondentes aos meses de setembro a julho, independentemente do horário praticado, não havendo direito a redução nas interrupções letivas, faltas injustificadas dadas ou dias de greve
- O pagamento das AAAF é feito junto da Associação de Pais e Encarregados de Educação do estabelecimento de educação e ensino.



- As desistências da frequência das atividades devem ser comunicadas pelos encarregados de educação por escrito, ao Agrupamento de Escolas Romeu Correia até ao final do mês anterior à desistência. A ausência desta comunicação implica o pagamento integral da respetiva mensalidade.
- Estas informações não dispensam a consulta dos documentos “Escola a Tempo Inteiro - Normas de implementação e funcionamento das medidas de apoio à família nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Almada”, disponíveis no Portal do Sítio Almada Cidade Educadora e nas escolas, junto das coordenadoras de estabelecimento.

Feijó, 26 de setembro de 2022


O Diretor
(António Mateus)